



TERMO DE DECLARAÇÕES.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Porto Seguro/BA, nesta 1ª Circunscrição Policial, integrante 23ª COORPIN de Eunápolis(Ba), onde se achava presente o Bel. Evy Silva Nery Júnior Paternostro, Delegado de Polícia Coordenador, comigo, Escrivão ao final subscrito, compareceu o Sr. CLERISTON PORTELA ERNESTO DA SILVA, conhecido por KEL, brasileiro, solteiro, natural de Porto Seguro-BA, nascido no dia 02/02/1972, filho de Carlos Ernesto da Silva e Cris Portela da Silva, RG 466775342, residente na Rua Princesa Isabel, nº 15, bairro Lagoa Grande, Porto Seguro-BA, fone (73) 9993-2448. Às perguntas da Autoridade Policial, **DISSE QUE:** Foi presidente da APLB de Porto Seguro, por alguns mandatos, assumindo a entidade no ano de 2001, deixando a gestão sindical em junho/2009. QUE conhecia ALVARO de algumas reuniões das assembleias de classe, e quanto ao professor ELISNEY na mesma situação. QUE a eleição para a APLB/PORTO SEGURO ocorreu de forma normal sendo vencedor o professor ALVARO com uma margem de quinze votos, pois apesar do declarante ter tido vitória em Porto Seguro e Itagimirim, no compito geral das outras cidades ALVARO saiu ganhando. QUE após a posse ALVARO agiu de forma precipitada e passou a ofender o declarante fazendo declarações no rádio e em blog's da internet acusando o declarante de ter dado um rombo nas contas da APLB; que ALVARO pegou apenas um extrato da conta, após ter acesso ao cartão e movimentação, e passou a falar que tinha sumido com R\$ 50.000,00. QUE inclusive ALVARO em 24/07/2009, constava no site da APLB notícias de que o declarante tinha sumido com R\$ 54.000,00 em menos de três meses; QUE o declarante chegou a extrair esses documentos da internet, conforme cópias ora apresentada a Autoridade Policial, e forneceu ao seu Advogado para as medidas judiciais cabíveis. QUE nunca chegou a ter discussão com o professor ALVARO ou ELISNEY. QUE o declarante afirma que as contas foram devidamente prestadas a sede da entidade em Salvador na parte do Conselho Fiscal. QUE após a eleição e as afirmações inverídicas de ALVARO o declarante se afastou do processo de reivindicação da classe junto ao município. QUE não sabe informar se ALVARO nos últimos dois meses tivesse tido algum desentendimento com prepostos da Prefeitura ou com algum professor do município. QUE no dia do fato, salvo engano entre às 18:30 às 19:00h, no momento em que o declarante encontrava-se no salão de cabeleireiro, próximo a COELBA no centro de Porto Seguro, em companhia da professora ALBENY e ADCELIA, quando a

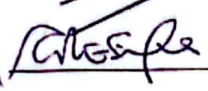
Complexo Policial de Eunápolis – Fone/Fax (73) 3261-8124





primeira recebeu um telefonema informando sobre a morte de ALVARO. QUE acredita que a noticia foi logo após as 18:49hs, pois conforme foto tirada do celular do declarante e apresentada a Autoridade, quando registrava ADCELIA fazendo as unhas e o cabelo logo após chegou a noticia. QUE em relação a motivação do crime se comenta na cidade pela boca do povo, que o crime estaria ligado ao Prefeito ABADE, ora estaria ligado ao Secretário de Educação, e até comentam que estaria ligado ao ex-presidente da APLB referindo-se ao declarante. QUE inclusive o responsável pelo RADAR 64, que o declarante era suspeito. QUE os sites e meios de comunicação ligado ao ex-Prefeito UBALDINO atacam cotidianamente o Prefeito ABADE como principal suspeito. QUE em relação a execução do crime o povo comenta que um grupo de criminosos chegou ao local e emboscou as vitimas. Que teria entre os envolvidos um homem que usava um calçado e camisa da dengue, e que este teria ido um pouco antes no sitio procurando a família. QUE das pessoas que trabalham ou já trabalharam na dengue no município de Porto Seguro conhece a pessoa de ELTER, que é filho da professora TEREZINHA, que dar aulas no Colégio Frei Calixto, no bairro Baianão. QUE o declarante tem como contato de seu telefone o n° (73) 9115-3127, pertencente à TEREZINHA, mãe de ELTER. QUE TEREZINHA é amiga de APARECIDA. QUE no dia da morte de ELISNEY, TEREZINHA e APARECIDA foram juntas para a Delegacia. QUE no dia da morte de ELISNEY o declarante conversou pessoalmente com TEREZINHA. Que no dia 17/09/2009, os contatos que teve com TEREZINHA foram pessoalmente e não por telefone. QUE não sabe informar se ELTER estava acompanhando a mãe. QUE em relação às afirmações de que o declarante estava custeando viagens para CACULÉ para ver a namorada (TEREZINHA DE JESUS NERI DE OLIVEIRA), com verba do Sindicato da APLB não procede. QUE nada tem mais a informar. Nada mais disse, nada mais havendo, mandou a autoridade encerrar o presente termo que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos e por mim, Escrivão que digitei e assino. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Autoridade Policial: 

Declarante: 

Escrivão: 

Complexo Policial de Eunápolis – Fone/Fax (73) 3261-8124



